

ATO TRT GP Nº 177/2004

João Pessoa, 24 de novembro de 2004

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa
necessidade de serviço, a partir do dia 24.11.2004, as férias da Excelentíssima Senhora Juíza
do Trabalho Substituta MARIA LÍLIAN LEAL DE SOUSA, relativas ao 2º período de 2004,
aprazadas para 16.11 a 15.12.2004, restando-lhe um saldo de 22 (vinte e dois) dias, a ser
usufruído em época oportuna.

II - Fazer cessar os efeitos do Ato TRT GP Nº 172/2004, em virtude da interrupção
de férias da referida Juíza.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente